



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-ED-RR-550-76.2014.5.02.0081

Embargante: **ESTADO DE SÃO PAULO**
Procurador: Dr. Flávio César Damasco
Embargado: **JULIO SANTOS FERREIRA**
Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges
Embargado: **MASSA FALIDA DE GSV - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**
Advogada: Dra. Vilma de Oliveira Sobrinho
Embargado: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**
Advogado: Dr. Marcio Rodrigues

GMRLP/ms/

DECISÃO

Considerando a possibilidade de concessão de efeito modificativo nos embargos de declaração acostados no sequencial nº 36 concedo vista à parte contrária, no prazo de 5 (cinco) dias, a teor do artigo 1.023, § 2º, do CPC vigente.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 06 de setembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

RENATO DE LACERDA PAIVA
Ministro Relator